



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.671, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a criação de vagas para atuarem junto a Estratégia Saúde da Família.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos:

- I – Médico Clínico Geral;
- II – Enfermeiro;
- III – Agente Comunitário de Saúde
- IV – Técnico de Enfermagem

Parágrafo Único. Os cargos criados vão atuar junto a Estratégia Saúde da Família – ESF, vinculada a Atenção Primária à Saúde – APS.

Art. 2º As contratações serão feitas por prazos definidos em lei, não excedendo o máximo de dois anos.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

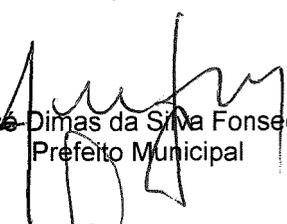
- I - interrupção do programa;
- II - término do prazo contratual;
- III - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- IV - falta grave cometida pelo contratado;
- V - por interesse da administração pública.

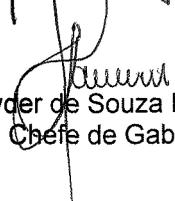
Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º. O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre – MG, 28 de Julho de 2022.


José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete



Anexo I

Vagas	Cargos	Escolaridade	Salário	Jornada
07	Médico Clínico Geral Nível 92 – Padrão 04	Graduação em Medicina com registro no CRM- MG	R\$ 7.570,10	20 horas semanais
07	Enfermeiro Nível 41 – Padrão 00	Graduação em Enfermagem com registro no COREN-MG	R\$ 2.872,06	20 horas semanais
07	Técnico de Enfermagem Nível 30 – Padrão 00	Técnico de Enfermagem com formação técnica em enfermagem com registro no COREN/MG	R\$ 2.096,67	30 horas semanais
21	Agente Comunitário de Saúde Nível 81 - Padrão 00	Nível Médio	R\$ 2.424,00	40 horas semanais
01	Médico Clínico Geral Nível 78 - Padrão 00	Graduação em Medicina com registro no CRM- MG	R\$ 15.125,12	40 horas semanais
01	Enfermeiro Nível 79 – Padrão 00	Graduação em Enfermagem com registro no COREN-MG	R\$ 5.377,84	40 horas semanais
01	Auxiliar de Enfermagem Nível 80 – Padrão 00	Curso Técnico ou auxiliar em Enfermagem com registro no COREN/MG	R\$ 2.016,68	40 horas semanais